



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 016/2022

MODALIDADE DE LICITAÇÃO – A DEFINIR, 24 DE OUTUBRO DE 2022.

Origem da Despesa:

Departamento Administrativo

Objeto:

Contratar - 1 - Serviço de Link Dedicado de Internet Fibra Óptica, com equipamentos em comodato para a implantação e funcionamento do respectivo Link.

Observação:



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

REQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Origem da Despesa:

Departamento Administrativo

Especificação do Objeto:

Contratar - Serviço de Link Dedicado de Internet Fibra Óptica, com equipamentos em comodato para a implantação e funcionamento do respectivo Link, com as seguintes especificações:

1- SERVIÇO DE LINK DEDICADO DE INTERNET FIBRA OPTICA:

- Garantia de conexão 24 horas por dia e 7 dias por semana;
- Garantia total da banda contratada com redundância;
- Link Simétrico, mesma velocidade de download e upload;
- 1 endereço de IP fixo;
- Velocidade do Link de conexão com a Internet de no mínimo 500Mbps (Prover uma conectividade à Internet, com taxa de transmissão de 500 Mbps (Quinhentos megabits por segundo) full duplex, isto é, a taxa de transmissão fornecida deverá suportar 500 Mbps (Quinhentos megabits por segundo) de tráfego de entrada e 500 Mbps (Quinhentos megabits por segundo) de tráfego de saída, simultaneamente.

Com os seguintes **equipamentos em comodato** para a implantação e funcionamento do respectivo Link:

a) 01 – Switch Gigabit 16 portas 10/100/1000 não gerenciável SMB, características de hardware:

- Padrões e protocolos: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x;
- Interface 16 portas RJ45 10/100/1000Mbps (auto negociação/ Auto MDI/MDIX);
- Mídia de rede: 10Base-T: UTP cabo categoria 3,4,5 (máximo 100m) // 100Base-TX1000Base-T: UTP cabo categoria 5, 5e cabo (máximo 100m);
- Quantidades de ventoinhas: sem ventoinhas;
- Trava de segurança Física: No;
- Fonte alimentação: 100-240VAC, 50/60Hz;
- Consumo de energia: 9.26W (220V/50Hz)
- Consumo máximo de energia 9.95W (220V/50Hz), e;
- Dissipação de calor máxima: 33.93BTU/h.

b) 01 – Roteador Gigabit Dual Band Wireless:

- Padrões Wireless IEEE 802.11a/n/ac 5 GHz, IEEE 802.11b/g/n 2.4 GHz;
- Frequência 2.4 – 2.5GHz, 5.15 – 5.35GHz;
- Taxa de Sinal 300 Mbps a 2.4 GHz, 867 Mbps a 5GHz;
- Sensibilidade de recepção: **5 GHz** = 11a 6M: -92 dBm // 11a 54M: -75 dBm // 11ac 20M MCS8: -70 dBm // 11ac 40M MCS9: -64 dBm // 11ac 80M MCS9: -60 dBm // **2.4 GHz** = 11g 6M: -95 dBm // 11g 54M: -77 dBm // 11n 20M MCS7: -74 dBm // 11n 40M MCS7: -71 dBm;
- Potência de Transmissão <20dBm (EIRP);
- Segurança Wireless: - WPA-PSK / WPA2-PSK;
- Funções Wireless Ativar/desativar Rádio Sem Fio, Estatísticas Sem Fio.

c) 01 – Onu de 1 Porta Gigabit:

- Interface: 1 Porta RJ45 10/100/1000Mbps;
- 1 Portas: SC/APC;
- Botão: 1 botão Power On/Off;
- 1 botão RESET;
- Fonte de Alimentação Externa 9VDC/0.6A;
- Padrões IEEE 802.3, 802.3u, 802.1Q, 802.1p;
- Taxa de Dados: Upstream 1.244Gbps e Downstream 2.488Gbps;
- Dimensões (LxCxA) 4.0*1.5*4.2 pol. (102.7 x 37.9 x106.9mm);
- Distância: 0~ 20km Max;
- Padrões ITU-T: G.984.1, G.984.2, G.984.3, G.984.4;
- Módulo Óptico Class C+;
- Receptor APD-TIA;
- Transmissor DFB Laser.

Duração do contrato: a duração do contrato será de 12 (doze) meses, o contrato regular-se-á pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público.

Justificativa da Solicitação:

Handwritten signature and stamp.



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

Tendo em vista da necessidade da contratação de empresa especializada em fornecer sinal de Internet Fibra Óptica, com equipamentos em comodato para prover todas as soluções tecnológicas necessárias que são adotadas por este Poder Legislativo Municipal para facilitar o seu dia a dia, sendo, que todo o sistema público de tratamentos de dados será via CLOUD, tendo a necessidade de maior eficiência no momento de acessar, produzir, enviar e gerenciar dados. E por possuir somente sinal de Internet via Banda Larga encontramos muitas dificuldades e limitações na resolução das tarefas diárias, é que se justifica tal solicitação.

O servidor abaixo assinado requer a aquisição da respectiva contratação acima especificada, considerando a justificativa retro apresentada.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna/PR, 24 de outubro de 2022.


Sérgio Luis Kampmann
Agente Legislativo

Autorização:

Autorizo o encaminhamento da solicitação acima descrita, à Comissão Permanente de Licitação para providências, nos termos da legislação vigente.

Data: 24/10/2022



João Carlos Padilha
Presidente do Legislativo

Observação:(para uso da administração)



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Solicita-se cotação dos serviços mensais abaixo relacionado, com valor unitário, valor total e valor total da proposta.

Item	Quantidade	Descrição	R\$ Unitário	R\$ Total
01	01	Contratar - Serviço de Link Dedicado de Internet Fibra Óptica, com equipamentos em comodato para a implantação e funcionamento do respectivo Link, com as seguintes especificações: 1- SERVIÇO DE LINK DEDICADO DE INTERNET FIBRA OPTICA: - Garantia de conexão 24 horas por dia e 7 dias por semana; - Garantia total da banda contratada com redundância; - Link Simétrico, mesma velocidade de download e upload; - 1 endereço de IP fixo; - Velocidade do Link de conexão com a Internet de no mínimo 500Mbps (Prover uma conectividade à Internet, com taxa de transmissão de 500 Mbps (Quinhentos megabits por segundo) full duplex, isto é, a taxa de transmissão fornecida deverá suportar 500 Mbps (Quinhentos megabits por segundo) de tráfego de entrada e 500 Mbps (Quinhentos megabits por segundo) de tráfego de saída, simultaneamente. Com os seguintes equipamentos em comodato para a implantação e funcionamento do respectivo Link: a) 01 – Switch Gigabit 16 portas 10/100/1000 não gerenciável SMB, características de hardware: - Padrões e protocolos: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x; - Interface 16 portas RJ45 10/100/1000Mbps (auto negociação/ Auto MDI/MDIX); - Mídia de rede: 10Base-T: UTP cabo categoria 3,4,5 (máximo 100m) // 100Base-TX1000Base-T: UTP cabo categoria 5, 5e cabo (máximo 100m); - Quantidades de ventoinhas: sem ventoinhas; - Trava de segurança Física: No; - Fonte alimentação: 100-240VAC, 50/60Hz; - Consumo de energia: 9.26W (220V/50Hz) - Consumo máximo de energia 9.95W (220V/50Hz), e; - Dissipação de calor máxima: 33.93BTU/h. b) 01 – Roteador Gigabit Dual Band Wireless: - Padrões Wireless IEEE 802.11a/n/ac 5 GHz, IEEE 802.11b/g/n 2.4 GHz; - Frequência 2.4 – 2.5GHz, 5.15 – 5.35GHz; - Taxa de Sinal 300 Mbps a 2.4 GHz, 867 Mbps a 5GHz; - Sensibilidade de recepção: 5 GHz = 11a 6M: -92 dBm // 11a 54M: -75 dBm // 11ac 20M MCS8: -70 dBm // 11ac 40M MCS9: -64 dBm // 11ac 80M MCS9: -60 dBm // 2.4 GHz = 11g 6M: -95 dBm // 11g 54M: -77 dBm // 11n 20M MCS7: -74 dBm // 11n 40M MCS7: -71 dBm; - Potência de Transmissão <20dBm (EIRP); - Segurança Wireless: - WPA-PSK / WPA2-PSK; - Funções Wireless Ativar/desativar Rádio Sem Fio,		



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

		Estatísticas Sem Fio. c) 01 – Onu de 1 Porta Gigabit: - Interface: 1 Porta RJ45 10/100/1000Mbps; - 1 Portas: SC/APC; - Botão: 1 botão Power On/Off; - 1 botão RESET; - Fonte de Alimentação Externa 9VDC/0.6A; - Padrões IEEE 802.3, 802.3u, 802.1Q, 802.1p; - Taxa de Dados: Upstream 1.244Gbps e Downstream 2.488Gbps; - Dimensões (L x C x A) 4.0*1.5*4.2 pol. (102.7 x 37.9 x 106.9mm); - Distância: 0~ 20km Max; - Padrões ITU-T: G.984.1, G.984.2, G.984.3, G.984.4; - Módulo Óptico Class C+; - Receptor APD-TIA; - Transmissor DFB Laser.		
		Valor Total da Proposta	R\$	

Observação:

Os orçamentos devem estar com data da cotação, carimbo do CNPJ da empresa e assinatura do responsável.

Bituruna, ____ de ____ de 2022. Ass. _____



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

Despacho

Bituruna, 31 de outubro de 2022.

À Presidência do Legislativo Municipal.

Atendendo à solicitação referente à contratação de Serviço de Link Dedicado de Internet Fibra Óptica, com equipamentos em comodato para a implantação e funcionamento do respectivo Link para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal, formulada em 24/10/2022, segue abaixo os valores dos orçamentos enviados pelas empresas consultadas na cotação de preços. Segue os valores dos 02 (dois) orçamentos, conforme abaixo relacionados:

MEGANET	NEWCOMP INFORMÁTICA
R\$ 2.600,00	R\$ 390,00

A proposta oferecida pela empresa **NEWCOMP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA- CNPJ 07.310.636/0001-89**, revelou-se a mais adequada às necessidades da Câmara Municipal, uma vez que dentre as empresas consultadas foi à empresa que apresentou o orçamento com menor preço em conformidade com preços compatíveis de mercado. Tendo em vista, que foi encaminhado orçamento com valores pelas duas empresas, as quais são os únicos provedores de acesso às redes de comunicações da cidade por Fibra Óptica, assim optou-se por efetuar orçamento com empresas regionais, sendo que algumas se manifestaram verbalmente e outra por escrito pela não viabilidade de atendimento no fornecimento de orçamento, devido as mesmas não possuírem provedores na cidade de Bituruna. Sendo assim, os membros desta comissão subtemem-se que, pela não possibilidade de obter um terceiro orçamento e tendo por recebimento das propostas dos únicos provedores da cidade, optar pela empresa NEWCOMP, a qual apresentou proposta justa para o atendimento das necessidades desta Casa de Leis.

Dessa forma, solicite-se a referida empresa as certidões negativas e de regularidades fiscais, pertinentes à formalização do respectivo processo administrativo.

Solicita-se também que posteriormente sejam encaminhados os autos do processo ao departamento contábil para verificação da viabilidade financeira e ao departamento jurídico com o fim de atender as formalidades legais, em especial para que seja emitido parecer quanto à modalidade de licitação e ainda a legalidade do procedimento.

Isto exposto encaminha-se aos departamentos para análise.

Marilda de Fátima Alves de Souza
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n.º 005, de 31 de janeiro de 2022.



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

Bituruna - PR, em 31 de outubro de 2022.

Certifico que nesta data, em conformidade com as exigências do Presidente da Comissão de Licitação, encaminhei os autos do processo administrativo n.º 016/2022, para o departamento jurídico, conforme requerido pelo Presidente através do despacho.


Sérgio Luís Kampmann
Agente Legislativo


Romaine Agustini
OAB/PR 49336
Poder Legislativo Municipal de Bituruna



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

PARECER JURÍDICO nº 103/2022

Processo Administrativo n. 016/2022

Recebo o processo licitatório, com os documentos que o instruem e que tem por objeto a contratação de:

“Serviço de Link dedicado de Internet Fibra Ótica, com equipamentos em comodato para a implantação e funcionamento do respectivo Link”.

Compulsando os autos, denota-se que as devidas justificativas e os orçamentos efetuados previamente a abertura do presente processo, justificam a **adoção da aquisição por meio de processo de dispensa**.

Portanto, em análise a pretensão do Legislativo Municipal, temos que esta é perfeitamente viável, vez que a aquisição em comento encontra respaldo junto ao artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, e art. 75, II da Lei n. 14.133/2021, conforme “in verbis”:

Lei 8666/93 Art.24. “É dispensável a licitação:

.....

II- para outros serviços e compras de valor de 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, deste que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.

Lei 14133/2021 Art. 75. “É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

compras”;

Em termos mais práticos, conforme o artigo acima descrito da Lei das Licitações é dispensável o procedimento licitatório para compras com valor inferiores a R\$ 50.000,00, sendo vislumbrado no caso em concreto que os bens a serem adquiridos serão de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais) mensais, sendo a contratação pelo período de 01 ano.

Temos ainda que a proposta oferecida pela empresa **NEWCOMP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA. CNPJ n. 07.310.636/0001-89**, em comparação com as demais propostas recebidas, bem como com a documentação necessária, é a mais vantajosa, tendo em vista apresentou o preço global mais baixo, justificando a modalidade dispensa de licitação.

Emitimos parecer jurídico favorável para a contratação na forma pretendida, qual seja pela dispensa de licitação.

Bituruna-PR, 31 de outubro de 2022.

ROUMAINE AGUSTINI

OAB/PR 49.336

Procuradora Jurídica do Legislativo Municipal.



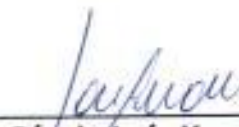
BITURUNA

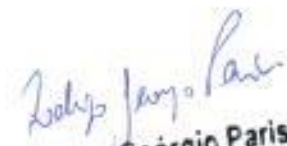
Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

Bituruna - PR, em 31 de outubro de 2022.

Certifico que nesta data, em conformidade com as exigências do Presidente da Comissão de Licitação, encaminhei os autos do processo administrativo n.º 016/2022, para o departamento contábil, conforme requerido pelo Presidente através do despacho.


Sérgio Luís Kampmann
Agente Legislativo


Rodrigo Geórgio Parise
CRC/SC 037550/O
Poder Legislativo Municipal de Bituruna



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

PARECER CONTÁBIL

Despacho

À Presidência da Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Indicação de Recursos Financeiros.

Objeto: referente à contratação de Serviço de Link Dedicado de Internet Fibra Óptica, com equipamentos em comodato para a implantação e funcionamento do respectivo Link e demais especificações, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.

Senhor Presidente:

Conforme solicitação, informamos a existência de Recursos Financeiros para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação citada no objeto acima, conforme quadro abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Entidade: 3 – Câmara Municipal de Bituruna;

Órgão: 01.00 – Poder Legislativo

Unidade: 01.01 – Legislativa

Proj./Ativ. 2.001 – Manutenção do Poder Legislativo

Despesa: 08

Elemento: 3.3.90.40.57.00.00.00 – Serviços de Processamento de Dados

Saldo Atual: R\$ 23.057,57 (Vinte e três mil cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).

Por ser a expressão da verdade firmo o presente PARECER.

Bituruna, 31 de outubro de 2022.


Rodrigo Geórgio Parise
CONTADOR – CRC SC-037550/O



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

Bituruna - PR, em 31 de outubro de 2022.

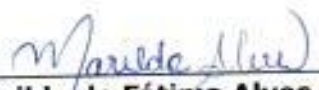
Certifico que conferi e constam nos autos os seguintes documentos recebidos da empresa
NEWCOMP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA- CNPJ 07.310.636/0001-89:

- 01 Certidão de regularidade de CNPJ – **ok empresa ativa;**
- 02 Certidão negativa municipal – **ok negativa com validade até 25/12/2022;**
- 03 Certidão negativa estadual – **ok negativa com validade até 23/02/2023;**
- 04 Certidão positiva com efeitos de negativa federal-INSS – **ok negativa com validade até 24/04/2023;**
- 05 Certidão de regularidade do FGTS - **ok negativa com validade até 12/11/2022, e;**
- 06 Certidão negativas de débitos trabalhistas - **ok negativa com validade até 24/04/2023.**

Ressalta-se que a justificativa de preço constará de termo assinado pelo Presidente da Mesa Executiva e não da Comissão de Licitação, uma vez que a Comissão deve acompanhar integralmente apenas os processos de licitação e não os casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação os quais demandam procedimentos administrativos simplificados, sendo, portanto, atribuição do ordenador da despesa apresentar as justificativas e as fundamentações da contratação direta.


Sérgio Luís Kampmann
Agente Legislativo

Recebi em 31 / 10 / 2022


Marilda de Fátima Alves de Souza
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n.º 005, de 31 de janeiro de 2022.



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

Despacho:

Tendo em vista os orçamentos apresentados referente à contratação de Serviço de Link Dedicado de Internet Fibra Óptica, com equipamentos em comodato para a implantação e funcionamento do respectivo Link para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal, e demais especificações, e considerando o princípio da economicidade, a proposta oferecida pela empresa **NEWCOMP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA- CNPJ 07.310.636/0001-89**, revela-se mais adequada às necessidades da Câmara Municipal, uma vez que dentre as empresas consultadas foi a empresa que apresentou o orçamento com menor preço. Posteriormente os documentos pertinentes à verificação e autenticidade das certidões negativas. Os serviços a serem prestados já estão detalhados no orçamento apresentado pela empresa supracitada, inclusive com a descrição do preço.

Solicita-se assim a apreciação e deliberação pelo Exmo. Sr. Presidente do Poder Legislativo Municipal para que mediante juízo discricionário de oportunidade e conveniência avalie a hipótese de contratação direta, haja vista que o valor MENSAL da proposta apresentada, a qual será de **R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)**. Podendo assim, ser realizada a contratação por dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

Bituruna - PR, em 31 de outubro de 2022.

Marilda de Fátima Alves de Souza

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n.º 005, de 31 de janeiro de 2022.

Recebi em

João Carlos Padilha
Presidente do Legislativo Municipal.



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 016/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

1. Caracterização da Situação e Outras Considerações:

A Câmara Municipal de Bituruna possui a necessidade de Serviços de Fornecimento de Internet Fibra Óptica, visando o bom andamento das suas funcionalidades.

2. Descrição do Objeto:

A contratação de: Serviço de Link Dedicado de Internet Fibra Óptica, com equipamentos em comodato para a implantação e funcionamento do respectivo Link e demais especificações, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal. A descrição completa está descrita na solicitação do orçamento.

2.1 Duração da vigência do Contrato: a duração do contrato será de 12 (doze) meses, o contrato regular-se-á pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público.

3. Razão da Escolha e Justificativa do Preço:

A Administração da Câmara Municipal de Bituruna, ao analisar o caso concreto entende por bem dispensar Licitação em favor da empresa **NEWCOMP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA- CNPJ 07.310.636/0001-89**, tendo em vista que o mesmo se propôs a ofertar as melhores condições apresentando o menor preço o qual está compatível ao praticado no mercado, bem como demonstrando possuir qualificação técnica para o fornecimento dos serviços.

O preço a ser pago ao contratado **mensalmente** será de **R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)** totalizando um **valor anual de R\$ 4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais)**.

Ademais, o valor total da contratação é autorizado à dispensa com base no artigo 75, da lei n.º 14.133/21 e suas alterações.

A Contratação pretendida se efetivará mediante mensalmente pela prestação dos serviços acima descritos, desde que estejam de acordo com as especificações constantes da solicitação da contratação, oportunidade na qual se emitirá o respectivo empenho.

Cabe ressaltar que o licitante cumpre as condições legais, apresentando as certidões negativas, quanto regularidade junto à União e Receita Federal, Estado, Município, INSS e FGTS em obediência ao disposto na lei n.º 14.133/21 e suas alterações.

4. Recursos Orçamentários:

Entidade: 3 – Câmara Municipal de Bituruna;

Órgão: 01.00 – Poder Legislativo

Unidade: 01.01 – Legislativa

Proj./Ativ. 2.001 – Manutenção do Poder Legislativo

Despesa: 08

Elemento: 3.3.90.40.57.00.00.00 – Serviços de Processamento de Dados

Saldo Atual: R\$ 23.057,57 (Vinte e três mil cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).

5. Conclusão:

Diante do exposto, conforme determina o art. 72 da Lei Federal n.º 14.133/21 ao presente Processo de Dispensa, recomendo a sua publicidade a fim de conceder eficácia ao ato administrativo. Publique-se e cumpra-se em favor da empresa NEWCOMP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA- CNPJ 07.310.636/0001-89, inscrito no CNPJ 07.310.636/0001-89, para a realização do objeto acima descrito.

Bituruna, 31 de outubro de 2022.

João Carlos Padilha
Presidente do Legislativo Municipal



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

Despacho

Bituruna, 31 de outubro de 2022.

À Procuradora Jurídica do Poder Legislativo Municipal de Bituruna- PR.

ASSUNTO - PARECER CONCLUSIVO

Objeto: - Contratar: Serviço de Link Dedicado de Internet Fibra Óptica, com equipamentos em comodato para a implantação e funcionamento do respectivo Link e demais especificações, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.

Senhora Procuradora:

Concluída a análise de julgamento da proposta objeto do Processo Administrativo n.º 016/2022 da Dispensa de Licitação n.º 010/2022, encaminha-se o referido processo a esta procuradoria para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Marilda de Fátima Alves de Souza

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n.º 005, de 31 de janeiro de 2022.

Roumaine Agustini
OAB/PR 49336
Poder Legislativo Municipal de Bituruna



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

PARECER JURÍDICO nº 104/2022

Processo Administrativo n. 016/2022

Dispensa de Licitação n. 010/2022

Assunto: "Serviço de Link dedicado de internet fibra ótica, com equipamentos em comodato para a implantação e funcionamento do respectivo link".

Vem ao exame dessa Procuradora Jurídica, na forma do art. 38, VI e parágrafo único da Lei 8666/93 e da Lei n. 14.133/2021, o presente processo administrativo com toda documentação atinente, que visa à contratação da empresa **NEWCOMP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA. CNPJ n. 07.310.636/0001-89**, para serviço de Link dedicado de internet fibra ótica, com equipamentos em comodato para a implantação e funcionamento do respectivo link, conforme constante na Justificativa da contratação.

Fundamentação:

Sabe-se que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente. Desta forma, a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.

A Lei nº 8.666/93 e recentemente a Lei n. 14.133/2021, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses, ainda que possível a competição. São circunstâncias peculiares que



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Nesse caso, portanto, o legislador entendeu que, em função do pequeno valor financeiro envolvido, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração.

Depreende-se, pois, que, nessa hipótese, em razão do pequeno valor envolvido, a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública.

Compulsando os autos, denota-se que as devidas justificativas e os orçamentos efetuados previamente a abertura do presente processo, justificam a adoção do procedimento da modalidade de dispensa, bem como após minuciosa conferência na documentação dos autos percebe-se que todos os anexos se encontram presentes, como por exemplo as negativas da empresa com o menor preço global.

Conclusão:

Uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pela formalização, homologação e adjudicação do processo de contratação direta, nos termos do artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e art. 75, II da Lei 14.133/2021, em favor da empresa **NEWCOMP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA.** CNPJ n. **07.310.636/0001-89**

Bituruna-PR, 31 de outubro de 2022.

ROUMAINE AGUSTINI

OAB/PR 49.336

Procuradora Jurídica do Legislativo Municipal.



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 016/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2022.

A **Câmara Municipal de Bituruna**, por meio de seu Vereador Presidente, Sr. JOÃO CARLOS PADILHA, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Dispensa de Licitação n.º 010/2022, visando a Contratação de: Serviço de Link Dedicado de Internet Fibra Óptica, com equipamentos em comodato para a implantação e funcionamento do respectivo Link e demais especificações, para atender as necessidades deste Órgão, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **NEWCOMP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 07.310.636/0001-89**, com sede na Av. Dr. Oscar Geyer, 641, Sala 02, Bairro Centro, Bituruna/PR, CEP 84640-000, com a proposta no **valor Mensal de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)**.

Bituruna, 31 de outubro de 2022.

João Carlos Padilha
Presidente do Legislativo Municipal



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n.º 016/2022

Dispensa de Licitação n.º 010/2022

Contrato de Prestação de Serviços n.º 005/2022

Contratante: Poder Legislativo Municipal de Bituruna/PR.

Contratada: NEWCOMP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA.

Objeto: - Contratação de: Serviço de Link Dedicado de Internet Fibra Óptica, com equipamentos em comodato para a implantação e funcionamento do respectivo Link e demais especificações, para atender as necessidades deste Órgão.

Valor Contratual: a contratante pagará à contratada o valor global mensal de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais), o qual totalizará um valor global anual de R\$ 4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais).

Fundamento: com base nos Artigos 72 e 75 da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações.

Vigência: O presente Instrumento terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/11/2022, com vigência até 31/10/2023.

Bituruna - PR, em 01 de novembro de 2022.

João Carlos Padilha
Presidente do Legislativo Municipal

Bela Vista da Caroba, 31/10/2022.

GELSON MAFFI

Prefeito

Publicado por:

Maiara Marcante

Código Identificador: B8B84C96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 016/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2022.

A Câmara Municipal de Bituruna, por meio de seu Vereador Presidente, Sr. **JOÃO CARLOS PADILHA**, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Dispensa de Licitação n.º 010/2022, visando a Contratação de: Serviço de Link Dedicado de Internet Fibra Óptica, com equipamentos em comodato para a implantação e funcionamento do respectivo Link e demais especificações, para atender as necessidades deste Órgão, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **NEWCOMP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.310.636/0001-89, com sede na Av. Dr. Oscar Geyer, 641, Sala 02, Bairro Centro, Bituruna/PR, CEP 84640-000, com a proposta no valor Mensal de **R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)**.

Bituruna, 31 de outubro de 2022.

JOÃO CARLOS PADILHA

Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:

Sergio Luis Kampmann

Código Identificador: 24E28C9B

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 017/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2022.

A Câmara Municipal de Bituruna, por meio de seu Vereador Presidente, Sr. **JOÃO CARLOS PADILHA**, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Dispensa n.º 011/2022, tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta, visando aquisição de material de expediente e suprimentos de informática, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal, tornando-se imprescindível para o bom funcionamento desta Casa Legislativa, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **LUIS ÂNGELO DALGALLO - CNPJ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.430.506/0001-54, com sede na Av. Dr. Oscar Geyer, 269, Centro, Bituruna/PR, CEP 84640-000, a qual cotou a proposta mais vantajosa, no valor global de R\$ 4.402,45 (quatro mil, quatrocentos e dois reais, quarenta e cinco centavos).

Bituruna, em 31 de outubro de 2022.

JOÃO CARLOS PADILHA

Presidente do Legislativo

Publicado por:

Sergio Luis Kampmann

Código Identificador: 5071BEE6

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 017/2022
Dispensa de Licitação n.º 011/2022

Contratante: Câmara Municipal de Bituruna/PR.

Contratada: **LUIS ÂNGELO DALGALLO - CNPJ 05.430.506/0001-54.**

Objeto: à aquisição de material de expediente e suprimentos de informática, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.

Valor da despesa: R\$ 4.402,45 (quatro mil, quatrocentos e dois reais, quarenta e cinco centavos).

Fundamento: com base nos Artigos 72 e 75 da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações.

Vigência: 30/11/2022.

Bituruna - PR, em 31 de outubro de 2022.

JOÃO CARLOS PADILHA

Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:

Sergio Luis Kampmann

Código Identificador: BDA16F0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
ERRATA - PORTARIA Nº 132/2022

Onde se lê:

Paço do Índio, 13 de setembro de 2022.

Leia-se

Paço do Índio, 13 de outubro de 2022.

RODRIGO ROSSONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlos Padilha

Código Identificador: E556BB34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO
ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
ERRATA

ERRATA 01- PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022

A Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque/Pr, torna público para conhecimento dos interessados a presente ERRATA 01, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022**, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO SUV, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR.**

NO ITEM 4.0

Onde se lê: "DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL"

Leia-se: "DA PROPOSTA".

NO ANEXO III, ITEM 2. a)

Onde se lê: "PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2022"

Leia-se: "PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022".

LC 173 - Como Mu

Boa Ventura de São Roque 31 de outubro de 2022.

JOSILENE BUENO DE OLIVEIRA

Presidente da CPL - Portaria nº 004/2022

Publicado por:

Josilene Bueno de Oliveira

Código Identificador: 2FC1C92E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 88/2022